



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 851, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 919/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.773, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que renova, a partir de 10 de julho de 2022, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação João Paulo II, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, em frequência modulada, no Município de Palmas, Estado do Tocantins - TVR 343/2024 - Portaria nº 12.773, de 01 de abril de 2024 - Fundação João Paulo II, no município de Palmas - TO.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-343/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 851

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.773, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que renova, a partir de 10 de julho de 2022, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação João Paulo II, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, em frequência modulada, no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.851/2024

Apresentação: 19/08/2024 09:25:00.000 - MESA

EM nº 00346/2024 MCOM

Brasília, 19 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53115.043942/2021-94, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 763/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00140/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.773, de 1º de abril de 2024, publicada em 10 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de julho de 2022, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ nº 50.016.039/0001-75, nos termos do Decreto de 5 de julho de 2001, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 113, de 2002, publicado em 7 de julho de 2002, vinculada ao FISTEL nº 50415023661, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Palmas, estado do Tocantins.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 7 8 3 0 5 7 5 2 0 0 *

exclusivamente educativos, em frequência modulada, no município de Palmas, es

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por publicação desta Portaria.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO
